

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 638, de 01 de setembro de 2023.

“Outorga ao Senhor Pastor Jucileu da Silva, título de Cidadão Benemérito de Souto Soares, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor **Pastor Jucileu da Silva**, o Título de Cidadão Benemérito de Souto Soares.

Art. 2º. O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 01 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMAPIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Ednamar Alves Sá Teles
= Vereadora =